



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1511 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação e designação de membros para a Comissão Temática - Gestão com Pessoas - de elaboração do PDI 2024-2028 - Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, **Seção 2**, Edição nº 174, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão de planejamento estratégico na área temática - Gestão com Pessoas - para o PDI 2024-2028.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida comissão:

Nome	Representação	SIAPE	Função
Heloísa Cristina Pereira	Pró-reitoria de Gestão com Pessoas	1585778	Presidente
Rafaela Lucarelli Lavorato	Pró-reitoria de Gestão com Pessoas	2028856	Vice-Presidente e Relator
Mônica do Nascimento Barros	Pró-reitoria de Gestão com Pessoas	1416849	Membro
Vanessa Cristina Franca	Representação da Gestão de Pessoas nos campi	2420784	Membro
Josiane da Silva Rosa	Representação da Gestão de Pessoas nos campi	1667158	Membro
Raniely da Silva Pinto Coelho	Representação da Gestão de Pessoas nos campi	2150272	Membro

Art. 3º A Comissão, sob orientação da Comissão Executora do projeto PDI 2024-2028, é responsável pela interação com as unidades de gestão e colegiadas na Reitoria, nos campi e no Polo de Inovação para a realização de: I) levantamentos e diagnósticos; II) elaboração de objetivos estratégicos e indicadores; III)

estabelecimento de metas com definições de prazos e período de execução; IV) especificação dos projetos estratégicos e interações entre as áreas na execução.

Art. 4º O funcionamento e a forma de coordenação dos trabalhos serão definidos pela própria Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Reitor do IFMG**, em 22/12/2023, às 17:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1782605** e o código CRC **2F455BA7**.

23208.004254/2023-71

1782605v1